



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

Estado da Paraíba.

Gabinete da Prefeita

LEI Nº 871/2009, DE 04 DE JUNHO DE 2009.

Abre **Crédito Especial** ao Orçamento vigente para fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – ESTADO DA PARAÍBA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial na quantia de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), visando atender despesas com a seguinte dotação orçamentária:

02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

19.126.1016.1992	Implantação de Centro de Vocacional Tecnológico em parceria com o Governo Federal			
4490.51_000	Obras e Instalações			
		Fiscal	R\$	100.000,00
4490.51_003	Obras e Instalações			
		Fiscal	R\$	1.400.000,00
TOTAL GERAL			R\$	1.500.000,00

Art. 2º - As despesas com o Crédito Especial de que trata o artigo anterior, ocorrerão em conformidade com o que dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Pedras de Fogo, em 04 de junho de 2009.


MARIA CLARICE RIBEIRO BORBA

- Prefeita -